**ATA Nº 08/2016 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Aos 23 dias do mês de março de 2016, às 11 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada. Presentes os Vereadores **Almir Bueno, Mirian Teleste** e o Vereador Rossano França Triches, autor de projeto de lei a ser discutido na reunião**,** a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, o Advogado Israel Francisco dos Santos, a Assessora Jurídica Maiara de Miranda Nóbili. Presentes também o Senhor Cleiterson Clemente Silva, empresário do serviço de moto frete no município de Guaíra e o Senhor Edson Manoel Auler, Chefe da Guarda Municipal. Ausente o Vereador Valberto Paixão da Silva. Inicialmente a comissão de Legislação Justiça e Redação Final encaminhou para parecer jurídico **o projeto de lei n° 004/2016**, do Executivo, que altera a Lei Municipal n° 1.456 de 19 de abril de 2007 e dá outras providências. Em seguida o Vereador Almir explicou a situação em que se encontra o **projeto de lei n° 01/2016,** que dispõe sobre o sistema de transporte e prestação de serviços de motocicletas, denominado MOTOTÁXI, que recebeu parecer desfavorável do Advogado da Câmara Municipal. Passou a palavra ao Vereador Rossano, autor do projeto, o qual disse que apresentou o mesmo por ser uma alternativa de transporte mais barato para os cidadãos guairenses, pois muitas pessoas não tem condições de pagar por um serviço de táxi, e também poderia servir para o transporte de pequenos fretes dentro e fora da cidade, sendo muito interessante pela questão do custo e agilidade. Disse que no projeto existem regras a serem cumpridas justamente para dar segurança aos transportados. O Senhor Cleiterson disse concordar com as palavras do Vereador Rossano, sendo que o moto táxi vem para ajudar. Acrescentou que hoje já dispõe de um serviço de frete em Guaíra e muitas pessoas lhe pedem para realizar o serviço de mototáxi, sendo que tem experiência na área, pois trabalhou 13 anos em Maringá, de forma regular e gostaria de trabalhar dentro de Guaíra, para atender a população. O Vereador Almir afirmou que o Poder Legislativo é fiscalizador, mas quem tem o poder de realizar é o Executivo, muitos projetos não competem ao Legislativo, pois o mesmo não tem a iniciativa. O Advogado Israel explanou sobre o seu parecer jurídico, acrescentando que várias cidades tem serviço de mototáxi, que é um serviço público e a regra geral é que a iniciativa venha sempre do Poder Executivo, cabe ao Executivo permitir esse serviço, bem como as atribuições administrativas, da mesma forma como o sistema de táxi, pois o mototáxi não é diferente. Fez uso da palavra o Senhor Edson Auler, o qual disse que o assunto é polêmico e vai haver uma reação muito grande do outro lado. Disse que sua orientação é para que o senhor Cleiterson nunca faça o trabalho de mototáxi no município, pois não está regularizado e pode sofrer penalidades. O Vereador Rossano disse que no futuro há possibilidade de se implantar o serviço, mas hoje, diante do exposto vamos ter que seguir a lei. Em seguida a comissão decidiu apresentar parecer contrário, acatando o Parecer Jurídico n° 10/2015, do Advogado da Câmara Municipal, de que o projeto não encontra formalidade adequada à legislação que rege a matéria, por vício insanável que o desabona quanto à iniciativa do Legislativo Municipal. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de março de 2016.

(ATA Nº 08/2016 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – fls. 02)

ALMIR BUENO – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

MIRIAN TELESTE – Secretária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ROSSANO FRANÇA TRICHES – Autor do projeto de lei 01/2016

ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS – Advogado da Câmara Municipal

MAIARA DE MIRANDA NÓBILI – Assessora Jurídica da Câmara Municipal